



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

**PORTARIA Nº 28/2017**

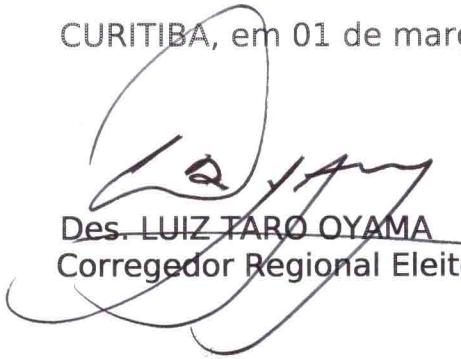
O Desembargador LUIZ TARO OYAMA, Corregedor Regional Eleitoral do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

1) PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18/2016, publicada no DJE nº 258 de 01/12/2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando CPAD nº 04/2017, de 17 de fevereiro de 2017, com a finalidade de apurar as irregularidades referentes aos fatos que constam dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 353-31.2016.6.16.0000, ou seja, insubordinação grave em serviço, ausência de urbanidade no trato das pessoas e conduta pessoal atentatória à dignidade da função pública e aos valores institucionais da Justiça Eleitoral, sem prejuízo da possibilidade de apuração de fatos eventualmente conexos que porventura possam emergir dos trabalhos.

2) CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CURITIBA, em 01 de março de 2017.

  
Des. LUIZ TARO OYAMA  
Corregedor Regional Eleitoral